

**PORTARIA Nº 175/2026-CGP/SEAP**

Belém-PA, 06 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme justificado pelo Presidente da comissão através do Ofício Interno nº 229/2026-CGP/SEAP, nos termos do Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP e do art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA c/c art. 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:

13/2026-CGP/SEAP, de 07/01/2026, DOE nº 36.491 de 09/01/2026, SAD nº 8204/2024-CGP/SEAP;

13/2026-CGP/SEAP, de 07/01/2026, DOE nº 36.491 de 09/01/2026, SAD nº 8206/2024-CGP/SEAP;

13/2026-CGP/SEAP, de 07/01/2026, DOE nº 36.491 de 09/01/2026, SAD nº 8210/2024-CGP/SEAP;

13/2026-CGP/SEAP, de 07/01/2026, DOE nº 36.491 de 09/01/2026, SAD nº 8228/2024-CGP/SEAP;

13/2026-CGP/SEAP, de 07/01/2026, DOE nº 36.491 de 09/01/2026, SAD nº 8229/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1300203****PORTARIA Nº 162/2026-CGP/SEAP**

Belém-PA, 04 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme justificado pelo Presidente da comissão através do Ofício Interno nº 212/2026-CGP/SEAP, nos termos do Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP e do art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA c/c art. 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:

11/2026-CGP/SEAP, de 07/01/2026, DOE nº 36.491 de 09/01/2026, SAD nº 7716/2023-CGP/SEAP;

11/2026-CGP/SEAP, de 07/01/2026, DOE nº 36.491 de 09/01/2026, SAD nº 7738/2023-CGP/SEAP;

11/2026-CGP/SEAP, de 07/01/2026, DOE nº 36.491 de 09/01/2026, SAD nº 7769/2023-CGP/SEAP;

11/2026-CGP/SEAP, de 07/01/2026, DOE nº 36.491 de 09/01/2026, SAD nº 7792/2023-CGP/SEAP;

11/2026-CGP/SEAP, de 07/01/2026, DOE nº 36.491 de 09/01/2026, SAD nº 7849/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1300189****PORTARIA Nº 161/2026-CGP/SEAP**

Belém-PA, 02 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões, conforme mencionado e justificado pelo presidente da comissão, através do ofício Interno nº. 207/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024 -CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias:

01/2026 de 06/01/2026, DOE nº 36.490, de 08/01/2026, PAD nº: 7298/2022- CGP/SEAP;

01/2026 de 06/01/2026, DOE nº 36.490, de 08/01/2026, PAD nº: 7149/2022- CGP/SEAP;

01/2026 de 06/01/2026, DOE nº 36.490, de 08/01/2026, PAD nº: 7088/2022- CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1300190****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026/PSS/SEAP -****CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MULTIPROFISSIONAL****EDITAL Nº 11/2026/PSS/SEAP – ELIMINAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA****ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL**

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando ainda o Edital nº 01/2026/PSS/SEAP, de 28 de janeiro de 2026, concernente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026/PSS/SEAP, destinado à seleção de candidatos (as) para contratação temporária, cuja homologação do resultado final do referido certame foi publicada na edição nº 36.550, do Diário Oficial do Estado de 3 de março de 2026 e no endereço eletrônico [dgp.seap.pa.gov.br/sisp](http://dgp.seap.pa.gov.br/sisp), RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

I - A ELIMINAÇÃO dos (as) candidatos (as) relacionados (as) no Anexo I deste Ato, conforme motivos especificados.

II - CONVOCAR os (as) candidatos (as) relacionados (as) no Anexo I deste Ato, na ordem de classificação subsequente para os respectivos cargos/ funções.

III - Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer no dia 9 de março de 2026, no horário e local determinado no Anexo II.

IV - As orientações e lista de documentos a serem entregues na data especificada no item II estão disponíveis no Edital nº 09/2026/PSS/SEAP - AVISO SOBRE CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO .

V - É essencial que os (as) candidatos (as) verifiquem atentamente o endereço correto do local de entrega de documentação, disponível no Anexo III deste Edital, a fim de evitar qualquer equívoco ou inconveniente.

VI - Os (as) candidatos (as) convocados (as) que não comparecerem no prazo e local estabelecidos neste Edital para a entrega da documentação serão eliminados do processo seletivo, nos termos dispostos no item 8.6 do Edital nº 01/2026/PSS/SEAP.

VII - Caberá a eliminação do processo seletivo e nulidade do ato de contratação do(a) candidato(a) que incorrer no que estabelecem os itens 7.5 e 8.2 do referido Edital.

Belém, 6 de fevereiro de 2026.

**CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**ANEXO I**

**REGIAO; CIDADE; FUNCAO; INSC; CANDIDATO; CLASS; MOTIVO**  
CARAJAS; MARABA; ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA; 0079143; MARIA ESTER FERREIRA DA COSTA; 1; ITEM 7.3 DO EDITAL GUAJARA; BELEM; ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/CIENCIAS SOCIAIS; 0081594; SHEYLA ROSANA OLIVEIRA MORAES; 1; ITEM 7.3 DO EDITAL GUAMA; SANTA IZABEL DO PARA; ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA; 0073799; MICHEL FRANÇA OERAS; 1; ITEM 8.6 DO EDITAL TOCANTINS; ABAETETUBA; ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/ENFERMAGEM; 0077380; ELAINE CRISTINE SANTOS SEREJO DE OLIVEIRA; 1; ITEM 8.6 DO EDITAL

**ANEXO II**

**REGIAO; CIDADE; FUNCAO; INSC; CANDIDATO; CLASS; HORA; LOCAL**  
CARAJAS; MARABA; ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA; 0080543; VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA GOMES; 3; 10:00; UCR MARABA  
GUAMA; SANTA IZABEL DO PARA; ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/MEDICINA; 0072794; ANDRE LUIZ MALCHER DA SILVA; 5; 10:00; PREDIO SEDE DA SEAP  
GUAMA; SANTA IZABEL DO PARA; ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA; 0077664; KESIA CAROLINE SILVA DOS SANTOS; 4; 10:00; PREDIO SEDE DA SEAP  
GUAMA; SANTA IZABEL DO PARA; ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/ENFERMAGEM; 0077407; JOELMA TAVARES MATOS; 5; 10:00; PREDIO SEDE DA SEAP  
GUAJARA; BELEM; ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/CIENCIAS SOCIAIS; 0072666; ALBERTO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA; 3; 10:00; PREDIO SEDE DA SEAP  
TOCANTINS; ABAETETUBA; ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/ENFERMAGEM; 0073832; BETANIA PORTILHO MIRANDA; 2; 10:00; PREDIO SEDE DA SEAP

**ANEXO III**

**LOCAL (SIGLA); LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO; ENDEREÇO**  
UCR MARABÁ; UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE MARABÁ; ROD. TRANSAMAZÔNICA, BR 330, KM 19, MARABÁ, PARÁ  
PREDIO SEDE DA SEAP; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; AV. JOÃO PAULO II, 602, MARCO, BELÉM, PARÁ

**Protocolo: 1300384**